

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, n° 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ n° 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO N° 4.427

de 10 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre alteração da redação do §1º do Artigo 1º do Decreto n°. 4.415 de 15 de julho de 2021 que trata da delegação de competência aos Secretários Municipais”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

Considerando que o artigo 9º do Decreto n° 4.415 de 15 de julho de 2021 prevê que ele será revisado e atualizado para seu aperfeiçoamento;

Considerando que se trata de uma nova norma e que sua implementação pressupõe ajustes para atingir sua eficácia plena e equilibrada.

D E C R E T A

Art. 1º. O §1º do artigo 1º do Decreto n° 4.415 de 15 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Para a instauração do procedimento licitatório ou da contratação direta de que trata este artigo, as requisições de compras, obras ou serviços originárias deverão ser emitidas pelas Unidades Requisitantes, acompanhadas dos respectivos projetos básicos e/ou demais documentos exigidos pela Lei Federal n° 8.666/93, sendo enviadas, em seguida, à Diretoria de Compras, que, após manifestação do Secretário Municipal de Governo, providenciará as respectivas cotações de preços, enquadrando-as na pertinente modalidade licitatória, sua dispensa ou sua inexigibilidade, devendo para isso observar rigorosamente os preceitos legais que dispõem sobre o fracionamento de licitações."



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto nº 4.415 de 15 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Cumpridas as etapas anteriores, o procedimento deverá ser autorizado e ratificado pelo Secretário Municipal da Pasta Requisitante."


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de agosto de 2021.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo